



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.890/2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 15.939,09, COM RECURSO O SUPERÁVIT
FINANCEIRO 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$15.939,09 (quinze mil, novecentos e trinta e nove reais e nove centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 10 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, E AÇÃO SOLIDÁRIA.....	R\$ 15.939,09
U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Assistência Social.....	R\$ 15.939,09
08 – Assistência Social	
244 – Assistência Comunitária	
0023 – Assistência Social Comunitária	
Projeto 1.290 – Ações COVID 19 – EPI – Portaria 369/2020.....	R\$ 15.939,09
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 10.939,09
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 15.939,09

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o Superávit financeiro 2022.

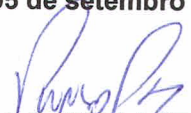
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 05 de setembro de 2023.


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 05 de setembro de 2023.


PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração